

DECRETO Nº 5.697, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal nº 5.559, de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a permanência da pandemia do COVID-19 no corrente ano de 2021 com expressivo número de casos de contaminação em nossa região, e, em especial no Município de Pereira Barreto;

Considerando o número expressivo de casos confirmados e suspeitos de contaminação ao COVID-19 em nosso Município;

Considerando o Parecer do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, que em reunião do dia 15 de julho de 2021 opinou pela manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, estadual, privada e instituições filantrópicas no Município de Pereira Barreto até 05 de outubro de 2021;

Considerando que as escolas estão ofertando ensino remoto aos educandos, desde o início da pandemia no ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal 5.559, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 1º Ficam suspensas até 05/10/2021 as aulas ou quaisquer atividades presenciais com alunos na Rede Estadual e Municipal de Ensino, e nas Instituições Educacionais filantrópicas e Privadas sediadas no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 2º O artigo 3º do Decreto Municipal 5.559, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As aulas e atividades letivas da rede estadual de ensino presenciais ficam suspensas nos termos do artigo 1º deste Decreto até 05/10/2021, devendo as unidades escolares seguir as observações e normativas da Diretoria de Ensino e da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo com relação as atividades remotas, sem ocasionar prejuízo aos educandos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.609, de 24 de março de 2021.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de julho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

